

Exposição de Motivos nº 19/2019

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Submetemos à consideração de Vossa Excelência a proposta de lei que tem por objetivo o repasse financeiro a título de abono aos servidores que integram a Secretaria Municipal da Fazenda.

Destaca-se, inicialmente, que uma das finalidades essenciais do Município é propiciar bem-estar aos seus munícipes, seja através dos serviços públicos que disponibiliza, seja através de investimentos na área de educação e saúde, por exemplo.

Assim, para atingir tais finalidades é necessário desenvolver uma atividade financeira capaz de gerar recursos, daí a importância dos servidores que atuam na área.

A própria Constituição Federal reconhece no art. 37, inciso XVIII, a importância da Administração Fazendária estabelecendo a sua precedência e de seus servidores sobre os demais setores da Administração Pública. Vê-se, portanto, que a atividade desenvolvida por aqueles que integram a Secretaria da Fazenda é considerada essencial ao funcionamento da máquina pública.

Salienta-se que a receita municipal está em crescimento desde 2017, o que demonstra o empenho e eficiência de toda a equipe fazendária. Nesse sentido, a planilha abaixo demonstra de maneira cristalina o aqui descrito.

	2019 (até julho)	2018	2017
Receita Corrente	91.674.581,40	143.709.769,73	126.875.916,02
Receita Corrente Líquida	95.752.076,28	133.405.200,00	118.340.960,37
Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	28.978.043,68	40.577.218,71	37.751.301,27
Impostos	26.153.965,60	34.472.162,71	27.372.233,85
Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU	5.461.228,71	6.558.745,62	6.148.248,29
Imposto Predial e Territorial Urbano - Dívida Ativa	2.837.652,74	3.527.798,19	3.021.015,06
Imposto Sobre a Transferência de Bens Imóveis - ITBI	1.871.324,00	3.306.764,93	2.616.371,23
Imp. Sobre Serviços - ISS	14.447.046,66	19.226.965,21	17.283.858,52
Taxas	4.017.450,98	4.619.385,28	4.515.937,68
Fundo de Participação dos Municípios – FPM	15.857.015,16	22.309.950,13	21.412.128,20
Retorno do ICMS	15.489.326,38	22.876.350,09	18.775.578,19
Cota Parte IPVA	3.850.957,12	5.115.389,63	4.393.369,51



Estado de Santa Catarina PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA

Ao analisarmos os valores constantes na planilha, percebe-se de imediato o aumento tanto das receitas próprias como das receitas de transferências constitucionais.

Muito embora os valores venham apresentando uma melhor performance a cada ano, ou seja, crescimento constante das receitas, isto não é fruto do mero acaso, e sim do esforço, capacidade e trabalho dos funcionários da Secretaria da Fazenda.

Assim, o presente Projeto de Lei concretiza, portanto, o reconhecimento de todo trabalho desenvolvido pelos servidores integrantes desta Secretaria, pois é justamente com o resultado positivo da arrecadação que serão custeadas as demais atividades administrativas.

São essas, Excelentíssimo Senhor Prefeito, as razões que justificam o encaminhamento da presente proposta de ato normativo à consideração de Vossa Excelência.

Imbituba, 08 de Novembro de 2019.

Adriane Martins Luiz Secretária Municipal da Fazenda